



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 022/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E LBC AUDITORES INDEPENDENTES.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: LBC AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob nº 42.360.339/0001-49, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 509 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, representada por seu representante legal e sócio administrador, o Senhor **Jorge Luiz Ferreira Moraes**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade 043-479/O-2 e CPF 337.135.537-34.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, instruído no Processo de Compras nº 1289/2022, com base na 14.039, de 17 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N° 022/2022, firmado entre as partes em 03 de agosto de 2022 e **REAJUSTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 0022/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **03 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.032.218,26 (um milhão trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**.
2. Os efeitos são a partir da data de 18 de julho de 2024 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2023 e JUN/2024 no percentual de 4,22% (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Oitava e Décima Primeira do instrumento contratual.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Jorge Luiz Ferreira Moraes
LBC AUDITORES INDEPENDENTES

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: